

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# 1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93 TIPO: MENOR PREÇO

> 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2016 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa NUTRIR REFEIÇÕES LTDA, doravante denominada apenas CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUCÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS DE ARAXÁ DA CONTRATANTE.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número e do outro lado, a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 22.381.412/0001-51, estabelecida à Rua Professor Ciro de Castro Almeida, nº 2029, Bairro Custódio Pereira, na Cidade de Uberlândia / MG, CEP: 38401-730, Telefone: (34) 2512-0601 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Adônis França Resende,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº

considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual e alteração de nome empresarial.
  - 1.1.1 Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato, a contar de 30/01/2018 a 29/01/2019, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
  - 1.1.2 O nome empresarial passa de NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA para NUTRIR REFEIÇÕES LTDA.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do preço e Da Dotação Orçamentária

2.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RG.0031, Natureza da Despesa: 33.90.37-05, Fonte 112, Notas de Empenho 2017NE800419; 2017NE800520; 2017NE801751, que se encontra estimado em R\$ 981.921,48 (Novecentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 031/2016, não alteradas expressamente por este instrumento e seus respectivos anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

Testemunhas: CONTRATANTE

Nome: Cargo: CPF: Ass:

5.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 29 de JANEIRO	de 2018.
Prof. Flavid Antônio dos Sant	os toio dos Santos
Diretor-Geral CEFET-MG	os Flávio Antônio dos Santos Flávio Antônio dos CEFET-MO Diretor-Geral do CEFET-MO
	V
Sr. Adônis França Resende Representante Legal NUTRIR REFEIÇÕES LTDA	
CONTRATADA Nome: Cargo:	
CPF: Ass:	